

Edital disciplinador de **Transferência** para o Curso de Medicina/Duque de Caxias

A Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO – CESU, respeitando as disposições da legislação educacional em vigor e as decisões dos órgãos colegiados da UNIGRANRIO, faz saber que estarão abertas as inscrições para ingresso fases 2, 3 e 4 do Fluxo-curricular-acadêmico-financeiro (2.º, 3.º e 4.º períodos semestrais) do curso de medicina em funcionamento no *Campus* Duque de Caxias, de estudantes deste mesmo curso, entre os dias 15 e 20 de fevereiro de 2019, de acordo com os seguintes critérios e normas:

Título I – Das informações preliminares

Art. 1.º O ingresso na UNIGRANRIO, por meio de transferência, só é permitido a estudantes de medicina regularmente matriculados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.

§ 1.º O entendimento exarado no *caput* deste artigo exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à transferência, nos termos deste Edital.

§ 2.º Não haverá aceitação de transferência quando se configurar a condição de aluno sem vínculo acadêmico com a instituição de origem, seja por jubramento, abandono de curso ou matrícula cancelada.

§ 3.º Não haverá impedimento à participação, nos limites deste processo, de acadêmicos regularmente matriculados no curso de medicina da UNIGRANRIO em funcionamento no *Campus* Rio de Janeiro.

Título II – Das Instruções para ingresso

Art. 2.º O candidato formalizará seu interesse no prazo compreendido entre os dias 15 e 20 de fevereiro de 2019, acessando o site portal.unigranrio.edu.br/TRANSFMED, sendo a ordem de acesso, se for o caso, fator preponderante no preenchimento do quadro de vagas.

Art. 3.º Na sede do *Campus I* da UNIGRANRIO (Av. Perimetral Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ), entre os dias **21 e 22 de fevereiro (quinta-feira e sexta-feira)** entre **10h e 20h** ou no dia **23 de fevereiro de 2019 (sábado)**, entre **9h e 13h**, o interessado deverá, em entrevista, informar com segurança e de preferência documentalmente, os créditos (disciplinas já cursadas com aprovação na instituição de origem), comprometendo-se, se for o caso, a apresentar – no prazo não superior a 15 (quinze) dias documentos originais, autênticos e verdadeiros fornecidos pela instituição de origem que comprovem e ratifiquem as informações por ele prestadas.

Parágrafo único – Dependendo do número de interessados na ocupação de vagas, as entrevistas poderão ter data e horário agendados e previamente a tais comunicados.

Art. 4.º Aos candidatos tidos como aptos a ocuparem as vagas residuais informadas no desfecho deste edital exigir-se-á, no ato de matrícula, a assinatura de contrato de adesão com a UNIGRANRIO e a apresentação – no prazo máximo de 15(quinze) dias – do rol completo dos seguintes documentos:

- a) Identidade (**ORIGINAL** e **CÓPIA**);
- b) Histórico escolar atualizado emitido pela instituição de origem acompanhado do ementário das disciplinas que deverão ser objeto de aproveitamento de estudos no âmbito da UNIGRANRIO;
- c) **Título de eleitor** (se maior de 18 anos, **CÓPIA**);
- d) **CPF** (uma **CÓPIA**);
- e) **Retrato 3X4** (um)
- f) **Obrigações militares** (uma **CÓPIA**, se do sexo masculino);
- g) **Comprovante de residência** (**CÓPIA**).
- h) **Diploma** ou **Certificado** de conclusão do ensino médio (**CÓPIA**);

Parágrafo único – Os que ostentarem a condição de acadêmicos de medicina da UNIGRANRIO ficam dispensados de tal apresentação.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) - Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaé) - Campus VII (Nova Iguaçu)

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 www.unigranrio.br

Título III – Das Disposições Fundamentais

Art. 5º O quadro de disciplinas que compõem a disposição ideal de suas ofertas, denominado “Fluxo-curricular-acadêmico-financeiro”, poderá ser consultado no mesmo site acima informado e encontra-se restrito às 4 fases iniciais do citado fluxo, isto é, os 4(quatro) primeiros semestres letivos do Curso de Medicina, em funcionamento na sede.

Art. 6º A Coordenação do Curso de Medicina em Duque de Caxias e o Uni Relacionamento/Atendimento Candidato estão aptos a esclarecer as condições que disciplinam o ingresso, por transferência, no âmbito da UNIGRANRIO.

Art. 7.º As inscrições para transferência, nos termos deste Edital, são gratuitas e estarão, circunstancialmente, vedadas a acadêmicos integrantes do PROUNI, pois o acesso de tais à UNIGRANRIO se valem de critério do MEC que leva em consideração o número de alunos pagantes em determinado curso.

§ 1.º Aluno vinculado ao FIES poderá se candidatar à transferência e se vier a ser matriculado, solicitar a transferência do benefício **desde que atenda às regras estabelecidas do financiamento contratado até 2017.2 e as do regulamento da IES.**

§ 2.º Alunos que contrataram o financiamento a partir de 2018.1 (Novo FIES), devem verificar com a Caixa Econômica Federal a regulamentação desse procedimento no que diz respeito aos trâmites exigidos para alcance de seus interesses.

Art. 8.º Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão considerados pela CESU, ouvida a Coordenação do Curso de Medicina em Duque de Caxias.

Art. 9.º As disposições e instruções contidas no Contrato de Adesão (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais) e demais documentos relacionados ao processo de matrícula constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 10 A Instituição acatará – nos termos dos artigos 3.º e 4.º deste Edital – a escolha feita pelos candidatos – expressa na identificação individual das disciplinas com vagas abertas e tidas como estando o interessado apto a cursar em 2019.1, fazendo prevalecer o que regem os parágrafos do presente artigo (Art. 10).

§ 1.º O candidato se obriga a cotejar a sua formação acadêmica pretérita com as disciplinas com vagas abertas em 2019.1, sendo-lhe aconselhável dirimir dúvidas, pois deve ser condição - para a consumação da transferência - de que a diferença de currículo não seja impedimento à projeção de término do curso, no tempo mínimo (6 anos), para os que não sofrerem reprovação em disciplinas curriculares.

§ 2.º Os conteúdos programáticos correspondentes ao currículo de qualquer disciplina da UNIGRANRIO, estudados com aproveitamento em curso autorizado ou reconhecido, quando da conversão em créditos, serão aproveitados pela UNIGRANRIO, integral ou parcialmente. (Art. 63 do Regimento Geral da UNIGRANRIO)

§ 3º Para integralização do currículo, a UNIGRANRIO exigirá do aluno transferido o cumprimento regular das disciplinas sem equivalência e da carga horária total, podendo exigir adaptação de estudos. (Art. 63 do Regimento Geral da UNIGRANRIO)

§ 4º Entende-se por adaptação o conjunto de atividades prescritas com o objetivo de complementar ou classificar o aluno, em relação aos planos e padrões de estudo da UNIGRANRIO. (Art. 63 do Regimento Geral da UNIGRANRIO)

§ 5º Na elaboração dos **planos de adaptação** referentes aos estudos feitos em nível de graduação, serão observados os seguintes princípios gerais: **deverá prevalecer o interesse maior da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes aos programas de estudos**, no contexto da formação cultural e profissional do aluno, considerando-se os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação de disciplinas; **a adaptação (sem ônus para o transferido) deverá processar-se mediante o cumprimento do plano especial de estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno**; em caso de transferência realizada durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na instituição de origem, até a data em que dela se tenha desligado. (Art. 64 do Regimento Geral da UNIGRANRIO)

§ 6º O aproveitamento de estudos pode implicar a dispensa de cursar disciplinas do currículo, quando ocorrer **semelhança ou equivalência de programa** e carga horária igual ou superior e só pode ser alcançado quando criteriosamente **verificada a equivalência entre a disciplina a ser dispensada e aquela cursada na escola de origem, mas não oferecida na programação curricular do curso da UNIGRANRIO que recebe o aluno transferido.** (Art. 65 do Regimento Geral da UNIGRANRIO)

Art. 11 Nos casos de vagas em disputa a preferência de ocupação caberá ao de idade maior.

Título IV – Das Entrevistas e da Matrícula

Art. 12 As entrevistas e as matrículas acontecerão entre os dias **21. 22 e 23 de fevereiro de 2019** e, se necessário, em horários pré-fixados.

Parágrafo único O candidato só efetuará o pagamento da primeira parcela da semestralidade 2019.1, na data de sua entrevista e matrícula, cabendo à Diretoria Financeira da entidade mantenedora o disciplinamento do compromisso financeiro a ser claramente informado às partes interessadas.

Art. 13 Será sumariamente tornada nula a participação do candidato que ferir o **Código de Conduta e Disciplina da UNIGRANRIO**, independentemente da proporção apurada ou do momento da ocorrência.

Art. 14 Quaisquer das oportunidades estabelecidas neste edital para transferências estão abertas exclusivamente para acadêmicos que mantenham íntegro vínculo acadêmico com cursos de medicina credenciados pelo Ministério da Educação – MEC na condição de autorizados ou reconhecidos.

Parágrafo único - Enquadram-se entre os **sem íntegro vínculo acadêmico** os estudantes jubilados, os desligados compulsoriamente, os inadimplentes e os que se encontram na condição de abandono de curso.

Campus I da UNIGRANRIO, em Duque de Caxias, RJ, 12 de fevereiro de 2019.

CESU - Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO.

Profª. Solange Teixeira Varella

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) - Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaé) - Campus VII (Nova Iguaçu)

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 www.unigranrio.br

ANEXOS

Partes integrantes e inseparáveis deste Edital

Anexo I

Da Inserção curricular

Opção	Código da opção	Transferências externas	Vagas residuais*	Rol de Disciplinas com vagas abertas
2.º semestre	C21	Voltadas ao grupo de disciplinas da disposição segunda do Fluxo-curricular-acadêmico-financeiro	20	Biofísica Médica (60h); Bioquímica Médica (60h); Morfofisiologia dos Sistemas Orgânicos (360h); Projeto Curricular Articulador (40h); Saúde Coletiva I (40h)
3.º semestre	C31	Voltadas ao grupo de disciplinas da disposição terceira do Fluxo-curricular-acadêmico-financeiro	20	Imunologia Médica (120h); Microbiologia Básica (40h); Parasitologia Básica(40h); Patologia Clínica e Anatomia Patológica I (120h); Prática Médica I (160h); Saúde Coletiva II (80h)
4.º semestre	C41	Voltadas ao grupo de disciplinas da disposição quarta do Fluxo-curricular-acadêmico-financeiro	10	Crescimento, Desenvolvimento e Envelhecimento (60h); Farmacologia Médica (120h); Nutrição (60h); Patologia Clínica e Anatomia Patológica II (120h); Prática Médica II (160h); Saúde Coletiva III (80h)

*Número passível de alteração para mais ou menos.

Anexo II

Do que tratam as disciplinas dos 4 primeiros semestres do Curso de Medicina da UNIGRANRIO

Consulte Ementário na página inicial:

(<https://portal.unigranrio.edu.br/transferencia-externa-medicina>)

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) - Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaé) - Campus VII (Nova Iguaçu)

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 www.unigranrio.br